



BOA VISTA

Quarta-feira
15 de Março
de 2017

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 044/E, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA O DECRETO Nº 030/E, DE 25 DE MARÇO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista - RR, de 11 de julho de 1992 e,

CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 8º do Decreto n.º 030/E, de 25 de março de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A administração e a organização dos logradouros públicos são atribuídas aos órgãos municipais na seguinte forma:

I – Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas:

- a) O complexo Ayrton Senna, especificamente na área iniciada no Aeroporto Internacional de Boa Vista até a confluência da Av. Ene Garcês com a Av. Brigadeiro Eduardo Gomes;
- b) O complexo Ayrton Senna, com início nas avenidas Brigadeiro Eduardo Gomes e Ene Garcês até a Av. Terêncio Lima, onde está localizado o empreendimento comercial denominado BOB'S;
- c) Complexo Ayrton Senna, com início nas Avenidas Terêncio Lima e Ene Garcês até o Mini Terminal Luiz Canuto Chaves, localizadas na Praça das águas, Portal do Milênio e Praça de Alimentação e Artes;
- d) todas as demais praças públicas.

II – Compete à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC:

- a) Gestão da Orla Taumanan;
- b) Praça Germano Sampaio;
- c) Vila Olímpica;
- d) o espaço Velia Coutinho, no trecho que trata de eventos culturais;
- e) Administração dos equipamentos urbanos públicos da Praça da Bandeira.

III – Compete à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR:

- a) Os logradouros públicos ocupados por ambulantes e ambulantes temporariamente fixos". (N.R.)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2016, ficando revogado o Decreto nº 066 de 27 de junho de

2016 e demais dispositivos em contrário.

Boa Vista, 13 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0473/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Edson Mendonça Ferreira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Estudos e Projetos, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0474/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Rosane Paixão de Moura Souza, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0475/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Sara Maria Farias Figueiredo, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Comércio Exterior, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0476/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Rosane Paixão de Moura Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Estudos e Projetos, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0477/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Sara Maria Farias Figueiredo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0478/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Marluce de Souza Barreto, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Apoio Administrativo 2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PODER EXECUTIVO**Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Ana Lúcia da Silva Ziegler

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Cremildes Duarte Ramos - Interina

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araujo Negreiros Junior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculanio - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0479/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Josiane Cristina Rodrigues Nunes, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributos Diversos, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0480/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Walter dos Santos Araújo, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Fiscalização de ISS, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0481/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Josiane Cristina Rodrigues Nunes, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Fiscalização de ISS, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de

março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0482/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Laércio Ferreira de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributos Diversos, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0483/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Walter dos Santos Araújo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0484/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituída a senhora Maria Nadillene Souza Pereira, da Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar - FGVDE-EMP/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de março

de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0485/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituída a senhora Edinalda Socorro Muniz Xavier, da Função Gratificada de Supervisor de Unidade Escolar - FGSE/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0486/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído o senhor Francisco Silva, da Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - FGDE-EMP/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0487/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído o senhor Marcos Antônio Santos Silva, da Função Gratificada de Supervisor de Unidade Escolar - FGSE/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 06 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0488/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Francisco do Nascimento Moura, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0489/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Raimundo Pereira de Souza, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0490/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Maria Consuelo Sales Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0491/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o

art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Rosilene Teixeira Guimarães, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Vice-Diretor de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0492/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Maria Consuelo Sales Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0493/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650, de 10 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o senhor Marcos Antônio Santos Silva, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - FGDE-EMP/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0494/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650, de 10 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a senhora Merinalva de Oliveira Alves, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Unidade Escolar - FGSE/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0495/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650, de 10 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o senhor Adelson Pereira de Souza, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Unidade Escolar - FGSE/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0496/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Rosivaldo Bezerra da Silva, Conselheiro Suplente, para responder pelo cargo de Conselheiro Tutelar, ambos do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista, da Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 15.03.17 a 13.04.17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 15 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0497/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Aldarleide de Souza

Pires Pereira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0498/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Marluce de Souza Barreto, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Comércio Exterior, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0499/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0499/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Anderson Gomes Caldeira	AO-5	Chefe de Divisão
Dayana Ferreira dos Santos	AS-5	Assessor 5
Elmo Alves da Rocha	AO-10	Agente Público Municipal 4
Rosana Chagas da Silva	AO-3	Agente Público Municipal 1

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0500/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Dayana Ferreira dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Descentralizada, Símbolo AD-2, de Supervisor de Auditoria, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0501/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Rosana Chagas da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Descentralizada, Símbolo AD-2, de Supervisor de Auditoria, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0502/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 14 de março de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0502/P, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

NOME	SIMBOLO	CARGO
Anderson Gomes Caldeira	AO-3	Agente Público Municipal 1
Elmo Alves da Rocha	AO-5	Chefe de Divisão
Guilherme Costa Viana	AS-5	Assessor 5
Pamela Leal Martins	AS-7	Assistente 1

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 010/17
Processo nº 0306/16 – SMEC

O Município de Boa Vista – RR através da Pregoeira designada através do Decreto nº 094/E/2016, publicado no DOM nº 4229, de 22/08/2016, convoca as empresas participantes do certame para a reabertura da Sessão, que se dará no dia 20/03/2017 às 10h30min (horário local), na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista /RR.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 296/2016-SMGA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 022/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E VOLUMOSOS, LIMPEZA EM COMUNIDADES INDÍGENAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, COLETA FLUVIAL E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise das propostas de preço das empresas habilitadas referente a Concorrência supracitada, com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, decidiu CLASSIFICAR as propostas das empresas: SANEPAV – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA e LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico, Pelo exposto esta Comissão declara VENCEDORA a empresa SANEPAV-SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 01.141.830/0001-00), por ter apresentado o menor preço no valor de R\$ 70.209.118,80 (setenta milhões, duzentos e nove mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos), considerando o tipo menor preço, empreitada por preço global. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados

Boa Vista – RR, 14 de março de 2017.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 106/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o art. 128, § 7º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de ja-

neiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 062/2017-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4342, de 09 de fevereiro de 2017, referente ao Processo nº 93/2015/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 14 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 107/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 133, 135, 136 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antonia Cleide Alves Pereira, Técnico Municipal, Matrícula 27480 e Moira Silveira Rocha, Auxiliar Municipal, Matrícula 25442, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído a L.K.C.S, Matrícula 27571, em vista do OFÍCIO Nº 4633/2015 - SMSA/PMBV, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 58/2016/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 14 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 108/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 133, 135, 136 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antonia Cleide Alves Pereira, Técnico Municipal, Matrícula 27480 e Moira Silveira Rocha, Auxiliar Municipal, Matrícula 25442, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, visando à apuração de possível

abandono de cargo atribuído a M.B.S, Matrícula 28375, em vista do MEMO GPDP/SMAG-GP 058/15, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 402/2015/SMAG/ Vol. 1.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 14 de março de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

ANEXO I - Edital nº 019/2017

LISTA DE CLASSIFICADOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2017 - PMBV/SMEC

Onde se lê:

FUNÇÃO/CARGO: CUIDADOR - CASA MÃE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	PCD
156	JACQUELINE RIBEIRO DE ARAUJO	50	Não
157		50	Não
158	DULCINEIA LOPES AMORIM	50	Não
159	ELZIR RODRIGUES TRIGUEIRO	50	Não

**FUNÇÃO/CARGO: CUIDADOR -
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	PCD
166	MARINES RAMOS DE LIMA	50	Não

Leia-se:

FUNÇÃO/CARGO: CUIDADOR - CASA MÃE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	PCD
156	JACQUELINE RIBEIRO DE ARAUJO	50	Não
157	SUZETE ALEXANDRE	50	Não
158	DULCINEIA LOPES AMORIM	50	Não
159	ELZIR RODRIGUES TRIGUEIRO	50	Não

**FUNÇÃO/CARGO: CUIDADOR -
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	PCD
164	VILMA BAIÁ DO CARMO	50	Não

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº 96/2017 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 011/P, de 01 de Janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de Janeiro de 2017.

Considerando o § 2º do Artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, que assegura ao empregado ausentar-se do trabalho no desempenho das funções inerentes a representatividade da entidade sindical.

Considerando a relevância de promover a melhoria no acompanhamento das atividades sindicais no Estado de Roraima, e ouvir os anseios e reivindicações para elaboração de propostas eficientes afim de garantir melhorias das ações desenvolvidas pelos trabalhadores e visando a implementação da formação política sindical da categoria dos Agentes de Saúde e Agentes de Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação da Diretoria Executiva do SINDACSE/RR, consoante aos cargos de administração sindical abaixo constituídos, às 1ª terça-feira do mês, 2ª quarta-feira do mês e 3ª sexta-feira do mês.

Vice-Presidente;
1º Secretário (a) Geral;
1º Secretário (a) de Finanças;
Secretário (a) de Comunicação;
Secretário (a) de Organização Sindical;
Secretário (a) de Assuntos Jurídicos;
Secretário (a) de Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 13 de Março de 2017.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº.140/2017 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO AUGUSTO IO-SIMUTA LOUREIRO, Médico Pediatra, como Responsável Técnico da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica do Hospital da Criança Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Março de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 08 de Março de 2017.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº.141/2017 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL BERNARDINO ZANONA, Técnico em Enfermagem, como Responsável Técnico do Centro de Referência e Saúde do Trabalhador-CE-REST.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de Março de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 08 de Março de 2017.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

PORTARIA Nº.147/2017 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALYSSON BRUNO MATIAS LINS, Médico, como Médico Regulador do Departamento de Controle, Avaliação e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 09 de Março de 2017.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 150/2017

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº. 4320,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GEYDSON MANFRINNY DOS REIS CARDOSO, matrícula nº. 951536 e JOSÉ RODRIGUES FILHO, matrícula nº. 951333, como fiscais responsáveis pelo processo nº. 155/2017/SMSA, cujo objeto é Aquisição de copos descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 09 de março de 2017.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº. 151/2017

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº. 4320,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a servidora SIMONE RAIOL DE QUEIROZ, e designar o servidor LUCIANO JOSÉ COUTINHO, matrícula nº. 45196, como fiscal responsável pelo processo nº 1626/2016/SMSA, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPOEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS-“REMUME”, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL, DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 13 de março de 2017.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº. 152/2017

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº. 4320,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a servidora SIMONE RAIOL DE QUEIROZ, e designar o servidor LUCIANO JOSÉ COUTINHO, matrícula nº. 45196, como fiscal responsável pelo processo nº 1746/2016, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-SMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 13 de março de 2017.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 635/2016 – SMSA
Espécie: Contrato nº 075/2017/SMSA
Objeto: Constitui objeto do presente e a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, HOSPITALARES E CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO NA REDE BÁSICA E ESPECIALIZADA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – SMSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2015.
Valor: R\$ 48.409,92

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.302.0043.2.112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fonte de Recursos: 049 (SUS), tendo sido emitida em 09/03/2017 a Nota de Empenho nº 422, no valor de R\$ 48.409,92 (quarenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

Data de Assinatura: 13 de março de 2017.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA

Consta erroneamente na página 13 do D.O.M 4362, de 13 de Março de 2017 no Edital Nº 001/2017 – Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo de ACE/ACS

ONDE SE LÊ:

Boa Vista, RR – 13 de Março de 2016

LEIA-SE:

Boa Vista, RR – 13 de Março de 2017

Boa Vista-RR, 13 de Março de 2017

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 068/2017

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar os efeitos da Portaria de Recebimento nº 383/2016, de 23 de dezembro de 2016, publicada no D.O.M nº 4313 de 29 de dezembro de 2016, referente ao Processo nº 167/2014-SMOU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 10 de março de 2017.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 0909966494

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 069/2017

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores: Marcus Vinícius Campos da Costa, Engenheiro Eletricista, CREA 091556098-4 (Presidente), Paulo Roberto dos Santos, Engenheiro Eletricista, CREA 2209950023 e Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539 (Membros), lotados nesta secretaria, para receberem os serviços de engenharia para eletrificação rural nas comunidades do Milho, Lago Grande e Bom Jesus na região do Passarão, no município de Boa Vista-RR, objeto do Processo nº 167/2014-SMOU, sob responsabilidade técnica da empresa ALPHA ENGENHARIA COMÉRCIO E

SERVIÇOS LTDA - EPP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 10 de março de 2017.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 0909966494

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 283/2016/SEMGES

Espécie: Contrato nº. 102/2017/SEMGES

Objeto: a Contratação Serviços Técnicos Especializados Para Subsidiar Os Planos Estratégicos, Por Meio De Estruturação E Acompanhamento Das Demandas, Visando Mapeamento Socioterritorial E O Banco De Dados Das Áreas Mapeadas No Município De Boa Vista.

Valor: R\$ 1.455.305,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, e trezentos e cinco reais).

Modalidade: Concorrência

Unidade Orçamentária: 2102, Funcional Programática: 08.244.0083.2261, Categoria Econômica: 3.3.90.39.05 - Fonte de Recursos: Recurso Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 176, de 08/03/2017, no valor de R\$ 1.455.305,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, e trezentos e cinco reais).

Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA

Contratada: PERSPECTIVAS SOCIOTERRITORIAL LTDA

- ME

Data da Assinatura: 09 de março de 2017

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do seu instrumento contratual, admitida à prorrogação, por meio de Termo Aditivo, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 289/2016

Espécie: Contrato nº. 101/2017/SEMGES

Objeto: Aquisição de composto lácteo e dietoterápicos, para atender as necessidades das crianças de 1-3 anos e 11 meses de idade, matriculadas nas casas mãe/proinfâncias e atendidas pelo programa família que acolhe, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC e Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, e crianças com idade a partir de 30 dias até 05 anos de idade atendidas pela rede básica especializada através da Secretaria Municipal de Saúde, todas do Município de Boa Vista, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e termo de referência, correspondente ao lote 1.

Valor: R\$ 1.605.600,00 (um milhão, seiscentos e cinco mil, e seiscentos reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico

Unidade Orçamentária: 21.02, Funcional Programática: 08.243.0078.2254, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 172, de 10/03/2017, no valor de R\$ 1.605.600,00 (um milhão, seiscentos e cinco mil, e seiscentos reais).

Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA

Contratada: N. N. COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Data da Assinatura: 10 de março de 2017

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo, observado o limite de 12 (doze) meses, conforme disposto no § 4, do art. 57, da Lei nº. 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

PROCESSO SELETIVO Nº002/2015/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao disposto contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015/SEMGES, torna pública a convocação de Candidatos do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas remanescentes ofertadas no Instrumento Convocatório, em razão da desistência dos Candidatos selecionados para apresentação da documentação exigida.

Os candidatos convocados por este instrumento dispõem de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Rua José Coelho, nº 96, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do candidato:

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Cópia no cadastro do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela comarca de residência;
- Registro do Conselho de Classe;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar.

ORD	NOME	CPF	ESPECIALIDADE
01.	Silvana Macedo da Cruz	761.680.342-34	Técnico de Enfermagem

Boa Vista-RR, 13 de março de 2017.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 023/2017

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor André Luiz de Sá Correa, Cargo Assessor IV, Matrícula 0044643 para fiscalizar contratação de serviços de locação de Painel de Led e Iluminação, para atender aos eventos desta Fundação, conforme Processo nº 0171/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 02 de janeiro de 2017.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0228/2017

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir a ex-servidora Keyla Sampaio de Moraes e designar a servidora Anália Soares Diniz Ródio, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente I, matrícula nº 00105, para fiscalizar os serviços de empresa contratada para fornecimento de energia elétrica, conforme Processo nº 0013/2016.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01º de março de 2017.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0229/2017

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora Leilane Souza da Cunha, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-602, de Assessor de Esporte II, da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de Março de 2017.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0230/2017

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Kelly Petronília Costa dos Santos, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-301, de Superintendente de Cultura, cumulativamente com o Cargo de Assessor Técnico II, ambos desta Fundação, no período de 01 a 15/03/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de março de 2017.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0232/2017

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Kaique Walef Chaves Mendes, do cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-408, de Assessor Técnico I da Divisão de Material e Patrimônio da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de março de 2017.

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0233/2017

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Kaique Walef Chaves Mendes, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-407, de Assessor de Esporte I da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de março de 2017.

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada, para atuarem no Carnaval de Boa Vista 2017, conforme termo de referência e seus anexos.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**Programa: 13.392.0014.2.044
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fontes de Recursos: 01.01.00
Processo: 067/2017**

**Contratado: VISÃO TÁTICA SERVIÇOS LTDA-ME
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Data da Assinatura: 22/02/2017.**

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Alain Franco do Nascimento, pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, para emissão de PARECERES TÉCNICOS, sobre projetos culturais inscritos em edital de seleção pública, com os quais serão observados rigorosamente pelos técnicos da municipalidade durante as vistorias, conforme edital de cre-

denciamento nº 002/2016.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**Programa: 13.392.0014.2.044
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00
Fontes de Recursos: 01.01.00**

Processo: 157/2017

**Contratado: CAROLINA VIANA ALBUQUERQUE
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.**

Data da Assinatura: 17/02/2017.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Carolina Viana Albuquerque, pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de apresentação artística da banda RANOLDO ALVES E BANDA, no evento "CARNAVAL 2017", que acontecerá na Av. Ene Garcez, no entorno das Praças Velia Coutinho e Fábio Marques Paracat, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2017, na Cidade de Boa Vista Estado de Roraima.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**Programa: 13.392.0014.2.044
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fontes de Recursos: 01.01.00**

Processo: 068/2017

**Contratado: ALCLEZIA NOBREGA DA SILVA
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.**

Data da Assinatura: 23/02/2017.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Alclézia Nobrega de Silva, pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de apresentação artística da banda TACALEPAU, no evento "CARNAVAL 2017", que acontecerá na Av. Ene Garcez, no entorno das Praças Velia Coutinho e Fábio Marques Paracat, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2017, na Cidade de Boa Vista Estado de Roraima.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**Programa: 13.392.0014.2.044
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fontes de Recursos: 01.01.00**

Processo: 068/2017

**Contratado: FARMACOM COMERCIAL LTDA-ME
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.**

Data da Assinatura: 23/02/2017.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Maria Rosinalda Candeira Antony, pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de apresentação artística da banda BACK COUNTRY, no evento "CARNAVAL 2017", que acontecerá na Av. Ene Garcez, no entorno das Praças Velia Coutinho e Fábio Marques Paracat, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2017, na Cidade de Boa Vista Estado de Roraima.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$

5.000,00 (cinco mil reais).

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.392.0014.2.044

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 068/2017

Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 23/02/2017.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Nadyne Kelly Veloso Leal, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de apresentação artística da banda NATIVA E CONFETÊ E SERPETINA, no evento "CARNAVAL 2017", que acontecerá na Av. Ene Garcez, no entorno das Praças Velia Coutinho e Fábio Marques Paracat, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2017, na Cidade de Boa Vista Estado de Roraima.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.392.0014.2.044

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 068/2017

Contratado: R J PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA -ME

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 23/02/2017.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Rocicleide da Silva Lima, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de apresentação artística das bandas FORRO DU GAVIÃO, BRASILEIRINHO, XAMA NA PEGADA E GUY BRAS, no evento "CARNAVAL 2017", que acontecerá na Av. Ene Garcez, no entorno das Praças Velia Coutinho e Fábio Marques Paracat, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2017, na Cidade de Boa Vista Estado de Roraima.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.392.0014.2.044

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 068/2017

Contratado: RONALDO M. DA SILVA - ME

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 23/02/2017.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Ronaldo Mendes da Silva, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de apresentação artística da banda BATERIA SHOW NOTA 10, no evento "CARNAVAL 2017", que acontecerá na Av. Ene Garcez, no entorno das Praças Velia Coutinho e Fábio Marques Paracat, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2017, na Cidade de Boa Vista Estado de Roraima.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.392.0014.2.044

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 068/2017

Contratado: SIMÃO PEDRO COSME - ME

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 23/02/2017.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Simão Pedro Cosme, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada, para atuarem no Carnaval de Boa Vista 2017, conforme termo de referência e seus anexos.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.392.0014.2.044

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 067/2017

Contratado: VISÃO TÁTICA SERVIÇOS LTDA-ME

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 22/02/2017.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Alain Franco do Nascimento, pela Contratada.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boa Vista-RR certifica a solicitação constante do processo nº 090/2017-CMBV, que trata da emissão de empenho no valor de R\$ 3.985,00 (Três mil, novecentos e oitenta e cinco reais), em favor da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP Ltda, CNPJ: 10.498.974/0001-09, para o pagamento de 01 inscrição do 12º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a realizar-se no período de 20 e 23 de março de 2017, na cidade de Foz do Iguaçu-PR. De acordo e com base no Parecer Jurídico apensos aos autos, conclui-se que a despesa se enquadra no Art. 25, inciso II, c/c art. 13 VI, e art. 26 inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme orienta a Lei supramencionada, esta situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 13 de março de 2017.

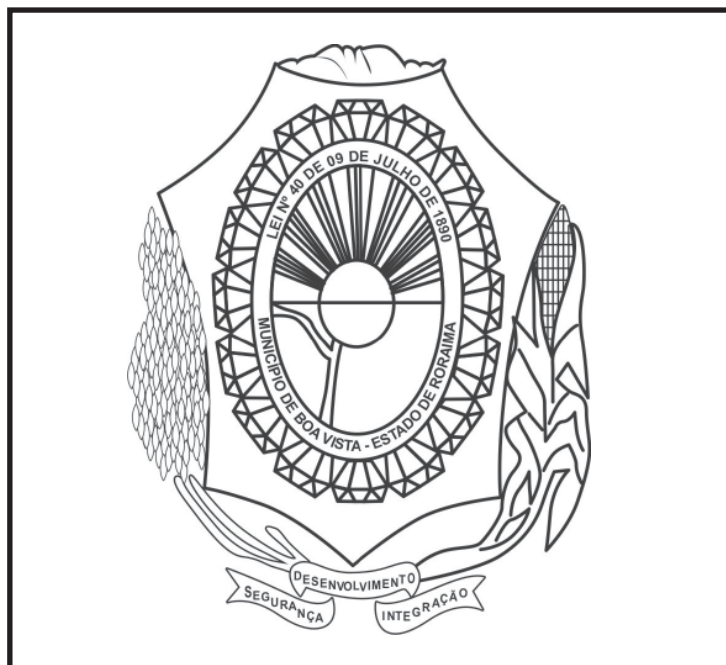
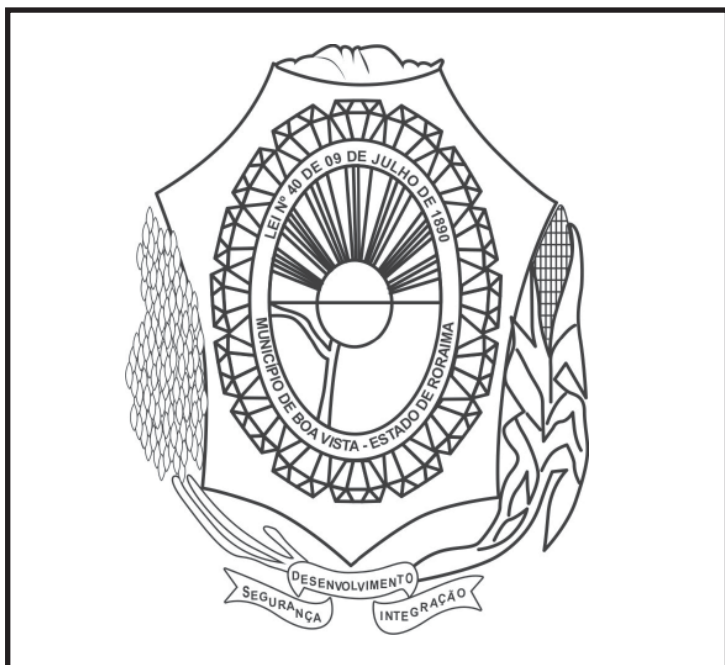
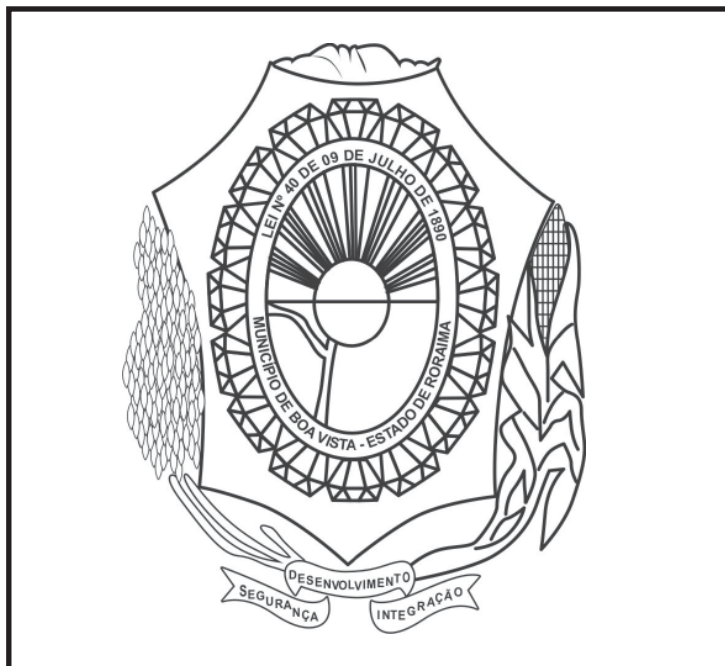
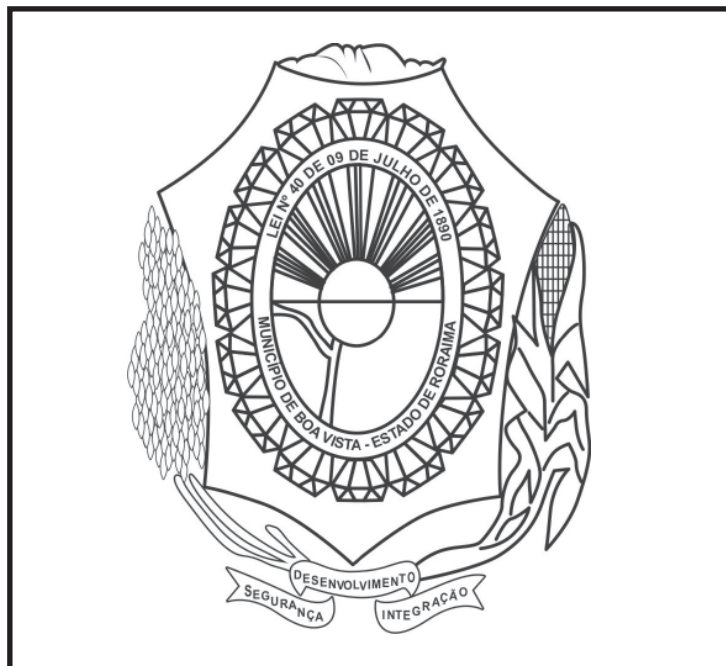
Carlos Vitor Vilhena Filho
Presidente CPL

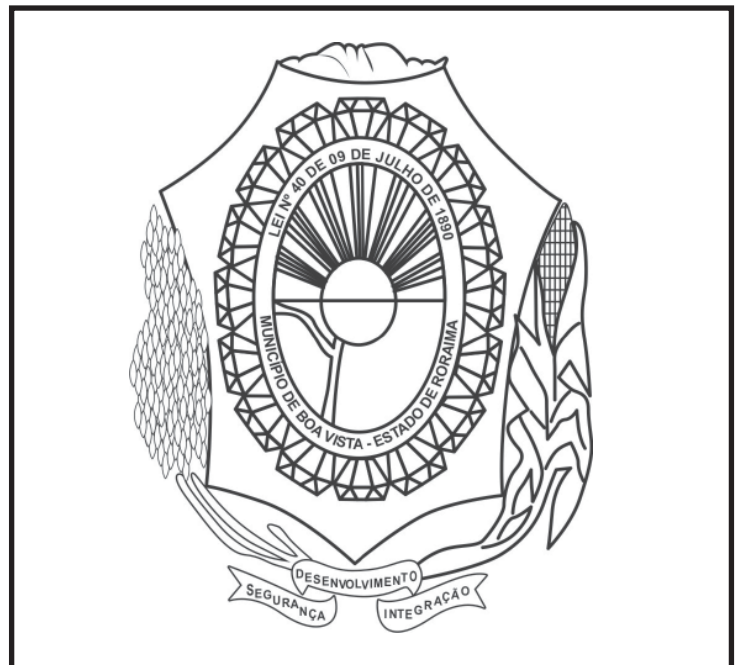
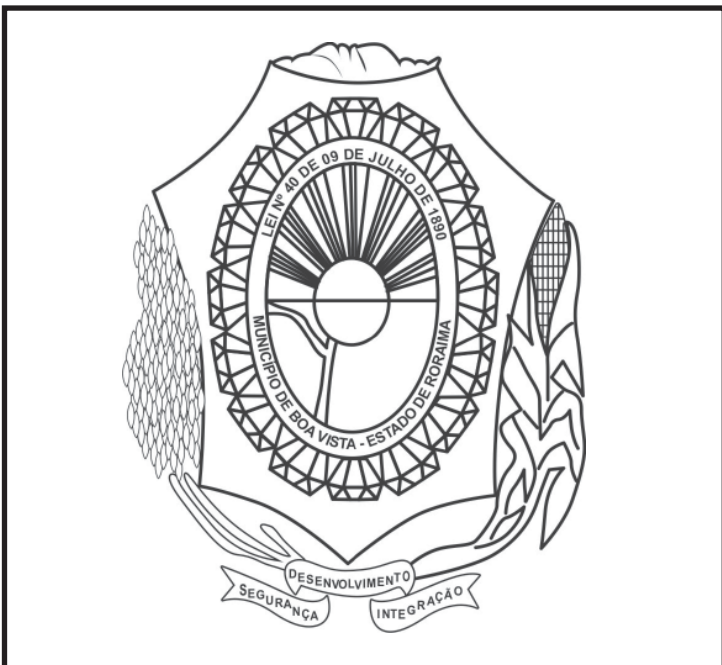
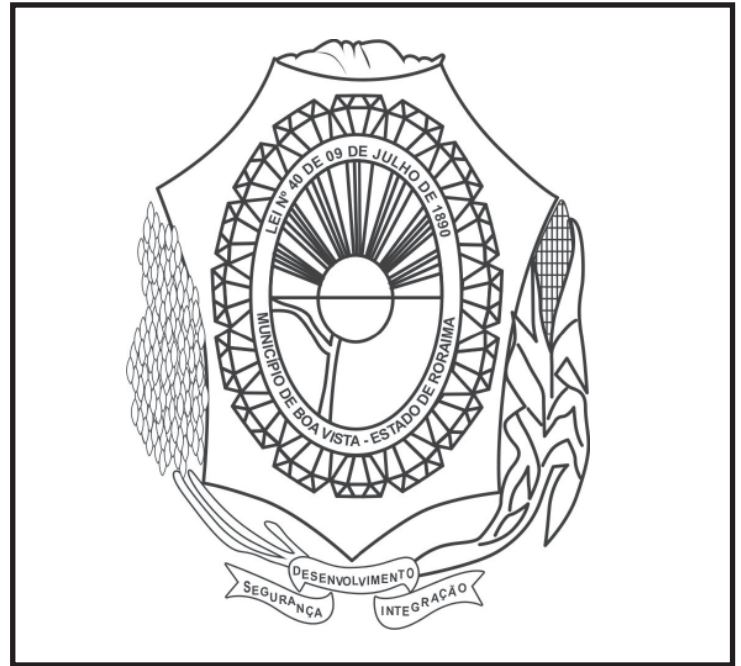
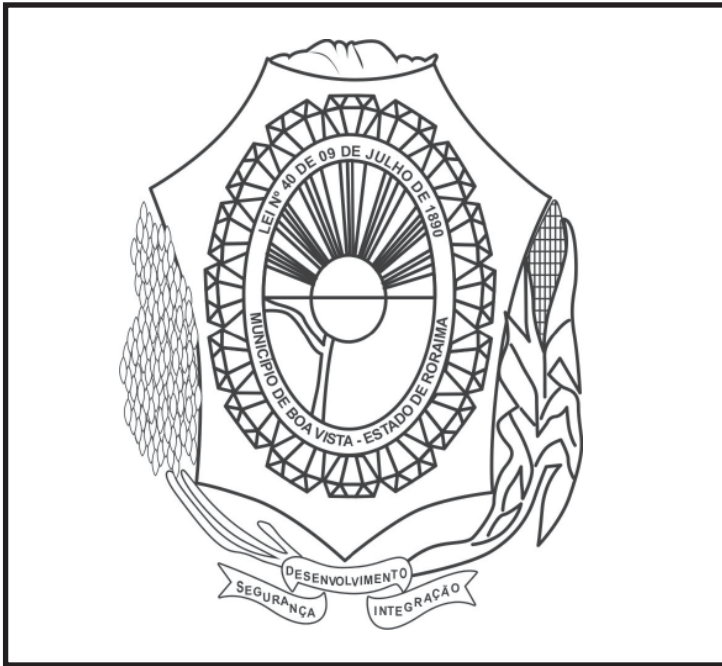
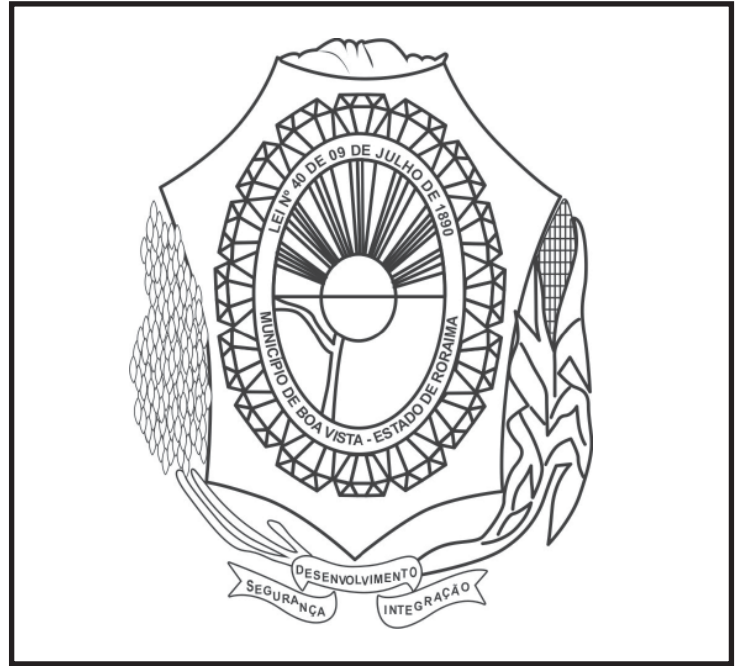
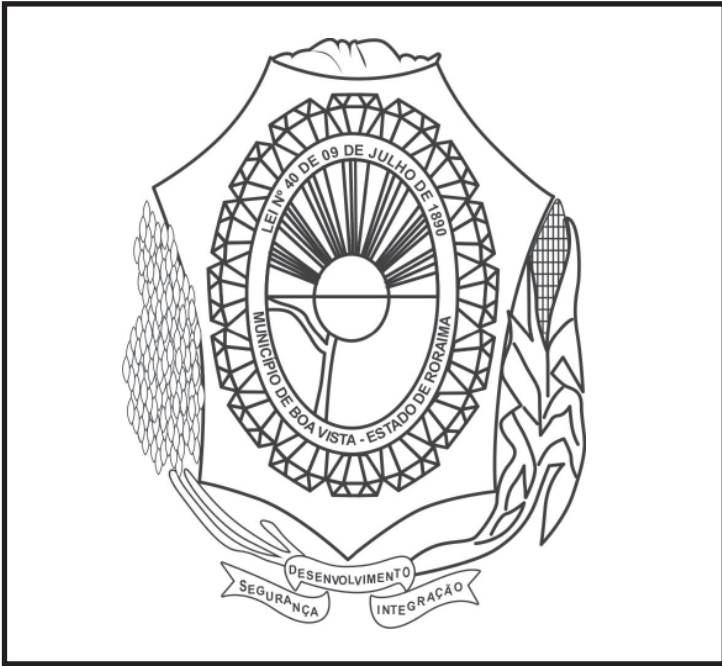
Hilda Prill Soares
Membro

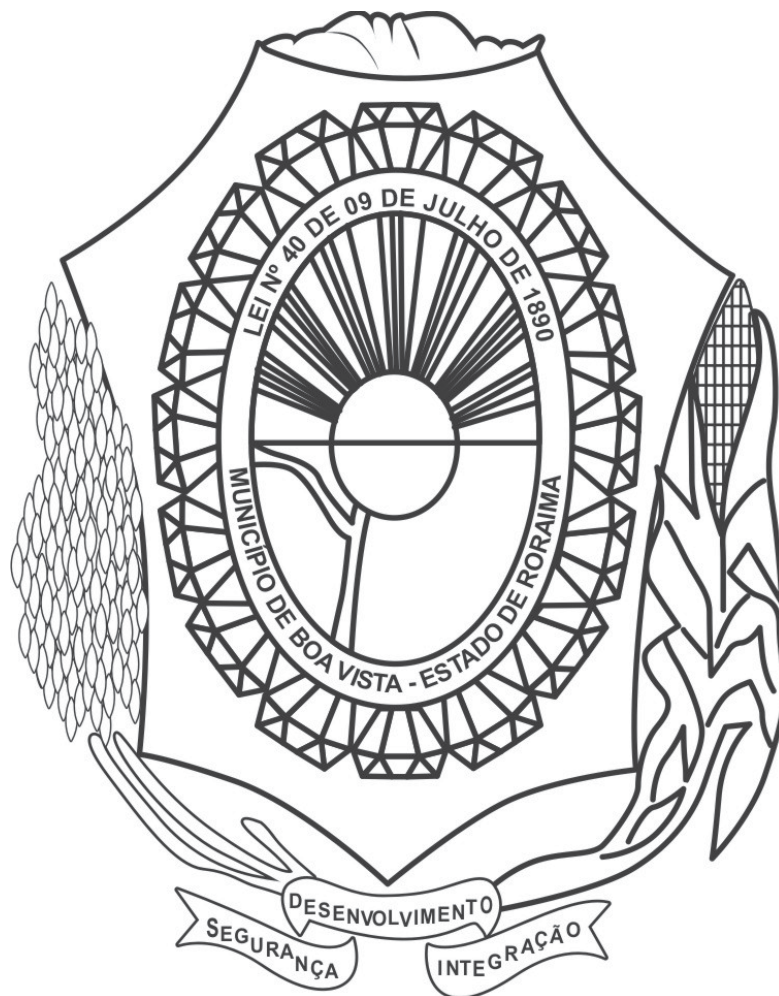
Junior Araújo Ribeiro
Membro

Em cumprimento ao disposto do Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico a Certidão de Inexigibilidade objeto do Processo nº 090/2017-CMBV.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da CMBV







Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.